

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 161, publicada no D.O.U. de 24/1/2019, Seção 1, Pág. 43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdades Integradas de Cataguases, com sede no município de Cataguases, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Sergio de Almeida Bruni		
e-MEC Nº: 200901726		
PARECER CNE/CES Nº: 668/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do processo de solicitação de recredenciamento da Faculdades Integradas de Cataguases, com sede no município de Cataguases, no estado de Minas Gerais, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 200901726.

A seguir, transcrevo *ipsis litteris*, o parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação:

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: Recredenciamento

Processo: 200901726

Mantida: Faculdades Integradas de Cataguases - FIC

Código da IES: 3955

Endereço: Rua Romualdo Menezes, nº 701, Bairro Menezes. Cataguases - MG

IGC: 4 (2015)

CI: 4 (2017)

Mantenedora: Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas

Código da Mantenedora: 2124

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

Código IES	Código Curso	Nome do Curso	Grau	Modalidade	CC	CPC	ENADE	Vagas Autorizadas	Situação
3955	60082	Administração	Bacharelado	Presencial	3	4	4	100	Em Atividade
3955	55864	Ciências Biológicas	Licenciatura	Presencial	3	4	4	50	Em Atividade

3955	1323641	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Presencial	4	-	-	50	Em Atividade
3955	83606	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	3	4	200	Em Atividade
3955	1160128	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Presencial	3	-	-	60	Em Atividade
3955	7060	HISTÓRIA	Licenciatura	Presencial	1	-	3	50	Em Atividade
3955	7061	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Presencial	-	SC	4	50	Em Extinção
3955	1159354	LOGÍSTICA	Tecnológico	Presencial	4	-	4	60	Em Atividade
3955	7062	PEDAGOGIA	Licenciatura	Presencial	3	3	4	50	Em Atividade

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Avaliação de Protocolo de Compromisso)

A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 7 e 11 de maio de 2017, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 117198.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório aqui tratado refere-se à avaliação in loco que objetivou verificar o cumprimento do protocolo de compromisso (PC) celebrado pela Faculdade Integradas de Cataguases - FIC.

Importa registrar, preliminarmente, que se trata de uma instituição oriunda do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

5 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os resultados do Relatório de Avaliação nº 117198, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Integradas de Cataguases - FIC.

De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 4 anos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Integradas Cataguases, com sede na Rua Romualdo Menezes, nº 701, bairro Menezes, no município de Cataguases, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, com sede no município de Varginha, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de novembro de 2018.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente